

Goiânia, 06 de dezembro de 2023.

Of. N°. 027/2023-GP

Senhor Presidente.

Tendo em vista a chegada a essa Casa do Projeto de Lei nº 6168/22023, oriundo do chefe do poder Executivo, que trata da revisão geral anual, e considerando que por decisão do TCM/GO, as Câmaras Municipais deixaram de ter a prerrogativa de conceder a data base aos seus próprios servidores, é necessário que a Mesa Diretora apresente emenda aditiva estendendo a reposição aos efetivos, comissionados, agentes políticos, aposentados e pensionistas vinculados ao poder Legislativo.

Nesse sentido, o Sindflego encaminha à apreciação de Vossa Excelência e demais membros da Mesa Diretora, sugestão de emenda aditiva ao projeto, em anexo, contemplando todas as categorias e, inclusive, resolvendo o imbróglio administrativo gerado pela extinção das referências de "U" a "Z", que colocou os servidores efetivos com mais de 30 anos de serviço público em um limbo, por falta de parâmetros no novo posicionamento da tabela.

Caso Vossa Excelência não concorde com essa parte sugerida, a emenda poderá ser alterada, mas continuará sem solução, prejudicando sobremaneira alguns servidores que estão aguardando apenas essa alteração para se aposentarem, o que trará economia aos cofres da Câmara Municipal.

Ao apresentar a Vossa Excelência nossos cordiais cumprimentos, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

José Humberto Mariano Presidente do Sindflego

Excelentíssimo Senhor Vereador ROMÁRIO POLICARPO Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Goiânia. GOIÂNIA – GO.